



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 179

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à construção de uma ponte no bairro SANTA QUITERIA, dêste município, sobre o ribeirão ali existente.

Artigo 2º- A construção da ponte referida no artigo anterior, deverá ser feita por concorrência administrativa.

§ Único - Essa construção constará dos materiais seguintes: pedras, areia, cimento e mão de obra, dando a Prefeitura, o madeiramento necessário.

Artigo 3º- Para cobrir a importância constante do artigo 1º, fica indicado o recurso constante do saldo de Caixa constante no mês de Dezembro de 1951, que será utilizado.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salda das Sessões, em 2 de Maio de 1952

---

Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

---

Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-